Página:1 de 2

# PORTARIA N.º 130 DE 22 DE MAIO DE 2023

PRORROGA a vigência dos Grupos de Trabalho do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 25/01/2023, conforme DESPACHO Nº 84/2023-SEFAZ, de 30 de janeiro de 2023, Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 11ª Reunião ordinária ocorrida em 02 de Maio de 2023, conforme Ofício Circular nº 1808/2023-SEAD, de 10 de Maio de 2023,

# **RESOLVE**

- **Art. 1º –** Prorrogar a vigência dos Grupos de Trabalho do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe IPESAÚDE, iniciando em 1º de Junho a Dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Os Grupos de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, estão elencadas abaixo:
  - Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada;
  - Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação;
  - Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimentos de Medicamentos, Materiais Médico – Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos;
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



# **ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Página:2 de 2

Claudio Mitidieri Simoes Presidente

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SH6R-SWAL-7VHT-RHWL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

Claudio Mitidieri Simoes - 23/05/2023 14:16:00

#### Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania Fundação Renascer do Estado de Sergipe

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), tornar público, o desigamento dos funcionários públicos, abaixo relacionados, em razão do término de contrato temporário - Processo Seletivo Simplificado Nº

Nome	CPF	Nº da PORTARIA	Nº DO CONTRATO	A PARTIR DE
Allisson Batista Santos	022.xxx.xxx-93	066/2023	034/2021	30/05/2023
Anderson Messias Santos	015.xxx.xxx-30	067/2023	035/2021	30/05/2023
Andreia Vaz Canavarro	808.xxx.xxx-25	068/2023	036/2021	30/05/2023
Andson Silva Santos	661.xxx.xxx-91	069/2023	037/2021	30/05/2023
Antonio Carlos De Souza Jaqueira	975.xxx.xxx-15	070/2023	038/2021	30/05/2023
Barbara Amanda Santos Da Silva	784.xxx.xxx-15	071/2023	039/2021	30/05/2023
Claudio Francisco Barros Dos Santos	575.xxx.xxx-15	072/2023	041/2021	30/05/2023
Clecia Batista Da Silva Santos	011.xxx.xxx-36	073/2023	042/2021	30/05/2023
Fabiana Santos Rocha	058.xxx.xxx-14	074/2023	044/2021	30/05/2023
Fernando Lopes Gagliano	643.xxx.xxx-04	075/2023	045/2021	30/05/2023
Joseana Santos Do Nascimento	060.340.854-03	076/2023	046/2021	30/05/2021
Manuel Messias Varjão Santos	939.xxx.xxx-00	078/2023	052/2021	30/05/2023
Ulisses Gonçalves Moura Filho	028.xxx.xxx-63.	086/2023	060/2021	30/05/2023
Maria Fernanda Muniz Viturino	105.xxx.xxx-56	079/2023	054/2021	30/05/2023
Rosiane Cardoso Da Silva Soares	037.xxx.xxx-07	081/2023	058/2021	30/05/2023
Luciana Da Silva	005.xxx.xxx-63	077/2023	048/2021	30/05/2023
Ronald Alexandre Conceição Barros	601.xxx.xxx-87	080/2023	051/2021	30/05/2023

Aracaju/SE, 30 de maio de 2023.

# SAMUEL ALVES BARRETO

Ipesaúde

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado O Diretor-Presidente do instituto de Promoção e de Assistencia à Sauda de Sergipe - IPESAÜDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº, 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;

Portaria nº 133/2023 - Exonerar, a pedido, ANTONIO CARLOS SANTOS CORREIA, CPF. nº. XXX.890.385-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03, do IPESAÚDE, a partir de 01 de Junho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

PORTARIA N.º 129 **DE 16 DE MAIO DE 2023** 

PRORROGA a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAUDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indiretra;
Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1º Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 25/01/2023, conforme DESPACHO Nº 84/2023-SEFAZ, de 30 de janeiro de 2023, Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 11º Reunião ordinária ocorrida em 02 de Maio de 2023, conforme Oficio Circular nº 18/08/2023-SEAD, de 10 de Maio de 2023, RESOLVE

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Junho a Dezembro de 2023.
Art. 2º - As Comissões em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, estão elencadas abaixo:

- Art. 2"- As Comissoes em reterencia, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, estac · Comissão de Sindicância Investigativa; · Comissão de Inquérito Administrativo; · Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CLOSE. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 130 **DE 22DE MAIO DE 2023** 

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no

Parlicipação em Comissão de trabalho Technico di de Adicional de Habaino Technico Cientinico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1º Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 25/01/2023, conforme DESPACHO Nº 84/2023-SEFAZ, de 30 de janeiro de 2023, Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 11º Reunião ordinária ocorrida em 02 de Maio de 2023, conforme Oficio Circular nº 1808/2023-SEAD, de 10 de Maio de 2023,

Art. 1º - Prorrogar a vigência dos Grupos de Trabalho do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Junho a Dezembro

Art. 2º - Os Grupos de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, estão elencadas

- Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada:
- Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação;
  Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimentos de Medicamentos, Materiais Médico
  Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e

-se as disposições em contrário

# CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

# PORTARIA N.º 131 DE 22DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006; Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 25/01/2023, conforme DESPACHO Nº 84/2023-SEFAZ, de 30 de janeiro de 2023, Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião ordinária ocorrida em 02 de Maio de 2023, conforme Oficio Circular nº 1808/2023-SEAD, de 10 de Maio de 2023, RESOLVE

Art, 1º- Prorrogar a vigência e Altera membro do Grupo de Trabalho de Órteses, Próteses e Materiais Art. 1º- Prorrogar a vigência e Altera membro do Grupo de Trabalho de Ôrteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAUDE, iniciando em 1º de Junho a Dezembro de 2023.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidido pelo membro indicado em seu inciso 1:

I. Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso, CPF nº XXX. 440.905-XX

III. Claudia Menzeze Santos, CPF nº XXX. 789.155-XX

IV. Kelly Ribeiro Bignardi Santos, CPF nº XXX. 588.895-XX

V. Roberta Almeida Barbosa, CPF nº XXX. 465.195-XX

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE: I-IPESAÚDE CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS LTDA - 08.959.757/0001-19

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação contratual em razão de Convenção Coletiva de Trabalho, objetivando a manutenção do equilibrio econômico - financeiro do Contrato n. º 055/2021, respaldado no art. 65, II, d. § 6º da Lei n° 8.666/93.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 602.374,39 (seiscentos e dois mil e trezentos e setenta e quatro

reais e trinta e nove centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2029/2023

PARECER JURÍDICO: 222/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0035 409 3.3.90.37 1799

Claudio Mitidieri Simo

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO PREGÃO ELETRONICO 19/2023

OBJETO: Serviços de pintura industrial das tubulações de rede de gás natural da SERGAS. www.licitacoes-e.com.br.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS; 21 de junho de 20232, às 09h00min.

DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA; 21 de junho de 2023, às 09h15min.

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.

PARECER: 130/2023.

PRAZO: 180 días.

CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaliu/SE.

Telefone (79) 3243-8500, E-mail: victor@sergipegas.com.br

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.